



Ofício nº 1707/2017-GAPRE

Maringá, 23 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 232/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Figueiredo Lima e Marchese** para informações referentes aos procedimentos adotados após o contribuinte sinalizar a necessidade do corte de árvores, até a efetivação do serviço, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3261-5511

Email: semusp_expediente@maringa.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 575/2017 – SEMUSP

Maringá, 19 de maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito do Município de Maringá

Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento nº 232/2017, protocolado sob nº 20919/2017 – PMM, de iniciativa do Vereador Homero Figueiredo Lima e Marchese, que solicita esclarecimentos de quais são os procedimentos administrativos adotados pelo executivo, após o munícipe solicitar remoção de árvore, bem como os prazos a serem cumpridos em cada etapa, até a efetivação do serviço público, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, após o protocolo ser aberto na Ouvidoria Municipal (156), o mesmo é encaminhado à gerência de arborização (via sistema), sendo repassado para análise e emissão de parecer técnico do engenheiro florestal ou agrônomo, após realizada vistoria *in loco*. Vale ressaltar, que contamos em nosso quadro com apenas 2 (dois) servidores para realizar este tipo de serviço.

Após a vistoria do exemplar arbóreo, com a recomendação técnica para remoção ou poda, o parecer é lançado no sistema 156, sendo encaminhado ao setor, dentro da gerência de arborização, que controla as ordens de serviço.

A execução dos serviços não é realizada somente pela ordem cronológica, pois existem prioridades de atendimentos, tais como: risco iminente de queda pelo estado fitossanitário do exemplar arbóreo e situações de emergência, como por exemplo, ventanias e/ou temporais causando queda de galhos e árvores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3261-5511

Email: semusp_expediente@maringa.pr.gov.br

(Fl. 2 do Ofício 575/2017 de 19 de maio de 2017).

Quanto aos prazos a serem cumpridos em cada etapa, esclarecemos que não há como fixá-los, em decorrência das diversas circunstâncias/especificidades diárias na execução dos serviços, como as já citadas anteriormente.

A demanda por atendimento no setor de arborização é muito grande, mas estamos num esforço diário para que em breve o tempo de resposta seja satisfatório para os munícipes.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VAGNER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos